



# WORKSHOP

Introdução às Atividades Correcionais



Bem-Vind@s

Apresentem-se  
brevemente!

# Poder Disciplinar

## Administração Pública

- 1 Sanções internas
- 2 Não pode ser arbitrário
- 3 Dever de Apurar

# Objetivo

Prevenção e apuração de irregularidades, por meio da instauração e condução de procedimentos corretoriais.



# Como se organizam?

Sistema de Correição do Poder Executivo Federal

**SISCOR**

**CGU**

Órgão Central

Órgãos Federais

**USC**

**USC**

**USC**

**USC**

# Portal Corregedorias



Capacitações

Normativas

Manuais da CGU

Entendimentos da CGU

UFSCAR

Antiga CPAD atividades de  
apoio administrativo às  
comissões de sindicância e  
PAD.

Até 2012

2013-2022

2022 - atualmente

Procuradoria  
Jurídica (atual PF)

CoGMeC Portaria GR nº 6044/2022  
unidade setorial de correição

# A CoGMeC



**Missão:** Orientar e apoiar as atividades de integridade e controle interno, promovendo a melhoria nos processos de trabalho através da ética e moralização dos serviços públicos.



**Visão:** Ser reconhecida como órgão de referência na orientação e no apoio à comunidade pela promoção da integridade e ética institucional, bem como excelência e confiabilidade de sua atuação.



**Valores:** Ética, Integridade, imparcialidade e Não-Violência.

# COMPETÊNCIAS

- Realizar juízo de admissibilidade
- acompanhar, supervisionar a condução de procedimentos e processos correcionais
- Propor e celebrar Termos de Ajustamento de Conduta (TAC)
- Registros Sistema informatizado SISCOR
- Promover ações preventivas: Política de Prevenção, Combate e Mitigação dos Danos da Violência Institucional

# ADMISSIBILIDADE

Análise preliminar das denúncias/representações

Investigação de caráter preparatório – indícios de materialidade e autoria

Poderá resultar em:

- a) TAC – menor gravidade
- b) Arquivamento
- c) Instauração de processo punitivo

# PROCEDIMENTOS DE APURAÇÃO

Investigação Preliminar Sumária (até 180 dias) – CoGMeC

Sindicância Patrimonial (30+30 dias) – não punitivo, não contraditório

Sindicância Investigativa (30+30 dias) – não punitivo, não contraditório

Sindicância Acusatória (30 + 30) – punitivo, contraditório

Processo Administrativo Disciplinar (60+60) – punitivo, contraditório

# Penalidades possíveis de Aplicação PAD ou SINAC

1

Advertência

2

Suspensão

3

Demissão

4

Cassação de aposentadoria ou disponibilidade

5

Destituição do cargo em comissão

6

Destituição de função comissionada

# RESPONSABILIDADES

Art. 121-126 – Lei nº 8112/1990

Esfera Administrativa

Esfera Civil (reparação danos ao erário)

Esfera Penal (crimes e contravenções)

ILÍCITOS

# ADMINISTRATIVOS

Violação de deveres (caráter genérico) – Art. 116 Lei nº 8.112/1990

- Exercer o cargo com zelo e dedicação
- Lealdade às instituições
- Respeito às normas
- Conduta compatível com a moralidade administrativa
- Atender com presteza o público
- Tratar com urbanidade

ILÍCITOS

# ADMINISTRATIVOS

Prática de proibições (determinações específicas) – Art. 117 Lei nº 8.112/1990

- Ausentar-se do serviço sem prévia autorização;
- Opor resistência injustificada a andamento de processo;
- Promover manifestação de apreço e desapreço;

Art. 132 – hipóteses que ensejam demissão

- Incontinência Pública e conduta escandalosa
- Inassiduidade habitual ou abandono de cargo
- Insubordinação grave

**BANCO PERMANENTE**

# **COMISSÕES DISCIPLINARES**

- Formação prévia
- Permanência de 2 anos
- Rodízio: justa distribuição de casos
- Designação Portaria GR nº 6179/2023 – vigência março/2025
- Norma em elaboração

# Comissão processante



**Previsão Legal: Lei nº 8112/90 Arts. 149 e 150**

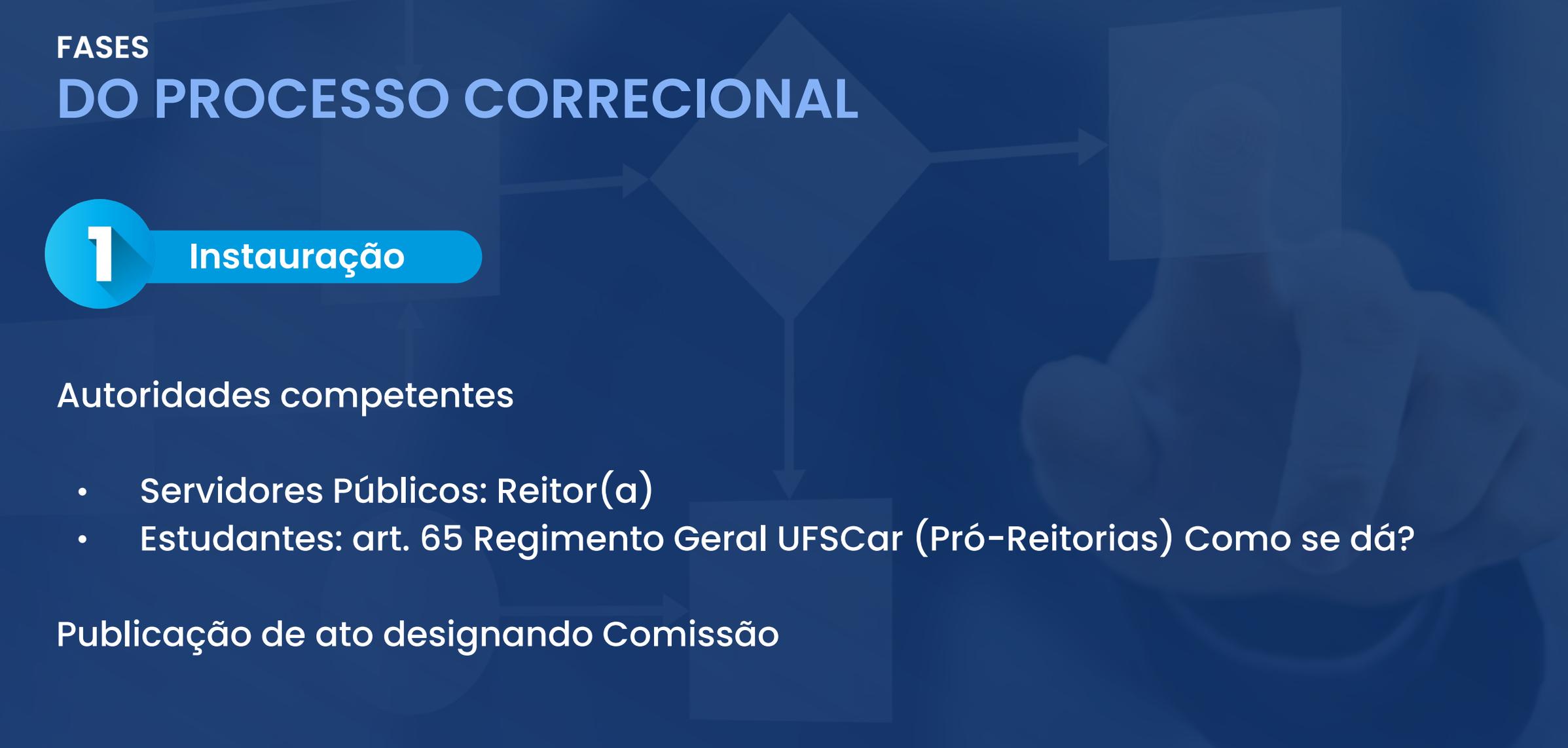
**Estabilidade**

**Impedimentos/Suspeições**

**Cargo/Escolaridade - Presidente**

**Independência, imparcialidade e sigilo**

# FASES DO PROCESSO CORRECIONAL



## 1 Instauração

### Autoridades competentes

- Servidores Públicos: Reitor(a)
- Estudantes: art. 65 Regimento Geral UFSCar (Pró-Reitorias) Como se dá?

Publicação de ato designando Comissão

FASES

# DO PROCESSO CORRECCIONAL

2

Inquérito

Instrução  
Defesa  
Relatório

Atuação das comissões disciplinares

Principais normativos: CF/88; Lei nº 8112/90 (Art. 116-182; Lei nº 9784/99 e Portaria Normativa CGU nº 27/2022

FASES

# DO PROCESSO CORRECIONAL

3

Julgamento

Apreciação jurídica: vícios passíveis de nulidade

Autoridade julgadora: Reitora ou Pró-Reitorias

Art. 168 Lei nº 8112/1990

*“O julgamento acatará o relatório da comissão, salvo quando contrário às provas dos autos.”*

FASES

# DO PROCESSO CORRECCIONAL

4

Recurso

Câmara Disciplinar Recursal (CDR) – ConsUni

- Regimento aprovado em 17/02/2023 – Resolução ConsUni nº 97/2023
- Ato Adm ConsUni nº 261/2023 – designação de membros (presidência Profa. Dra. Dileia Ap. Martins) coincide com vigência de mandato no ConsUni

Estudantes: câmaras a serem criadas no âmbito das respectivas Pró-Reitorias

# FORMAÇÃO

- Workshops, treinamentos, eventos
- In company, ao vivo, online: PAD e Sindicância – Instituto Consultre – 45 vagas (PDP/2023–DiDP/ProGPe) 31 de julho a 04 de agosto de 2023.



The screenshot shows the website for Instituto Consultre. The header is dark red with the logo 'CONSULTRE feliz em servir' and '32 ANOS'. Navigation links include 'A Consultre', 'Cursos e Eventos', 'In Company', 'Certidões', and 'Fale conosco'. The breadcrumb trail reads 'Home / Cursos / Processo disciplinar / Processo Administrativo Disciplinar (PAD) e Sindicância'. The main heading is 'Processo Administrativo Disciplinar (PAD) e Sindicância'. Below it are two buttons: '#ON-LINE E AO VIVO' and '#PRESENCIAL'. The text describes the course as a systemic and practical view of disciplinary proceedings, from principles to the appeal phase. A video player is visible in the bottom right corner with the title 'CONSULTRE | Feliz em Servir - Insti...' and a play button.

**CONSULTRE** feliz em servir **32** ANOS

A Consultre Cursos e Eventos In Company Certidões Fale conosco

Home / Cursos / Processo disciplinar / Processo Administrativo Disciplinar (PAD) e Sindicância

## Processo Administrativo Disciplinar (PAD) e Sindicância

#ON-LINE E AO VIVO #PRESENCIAL

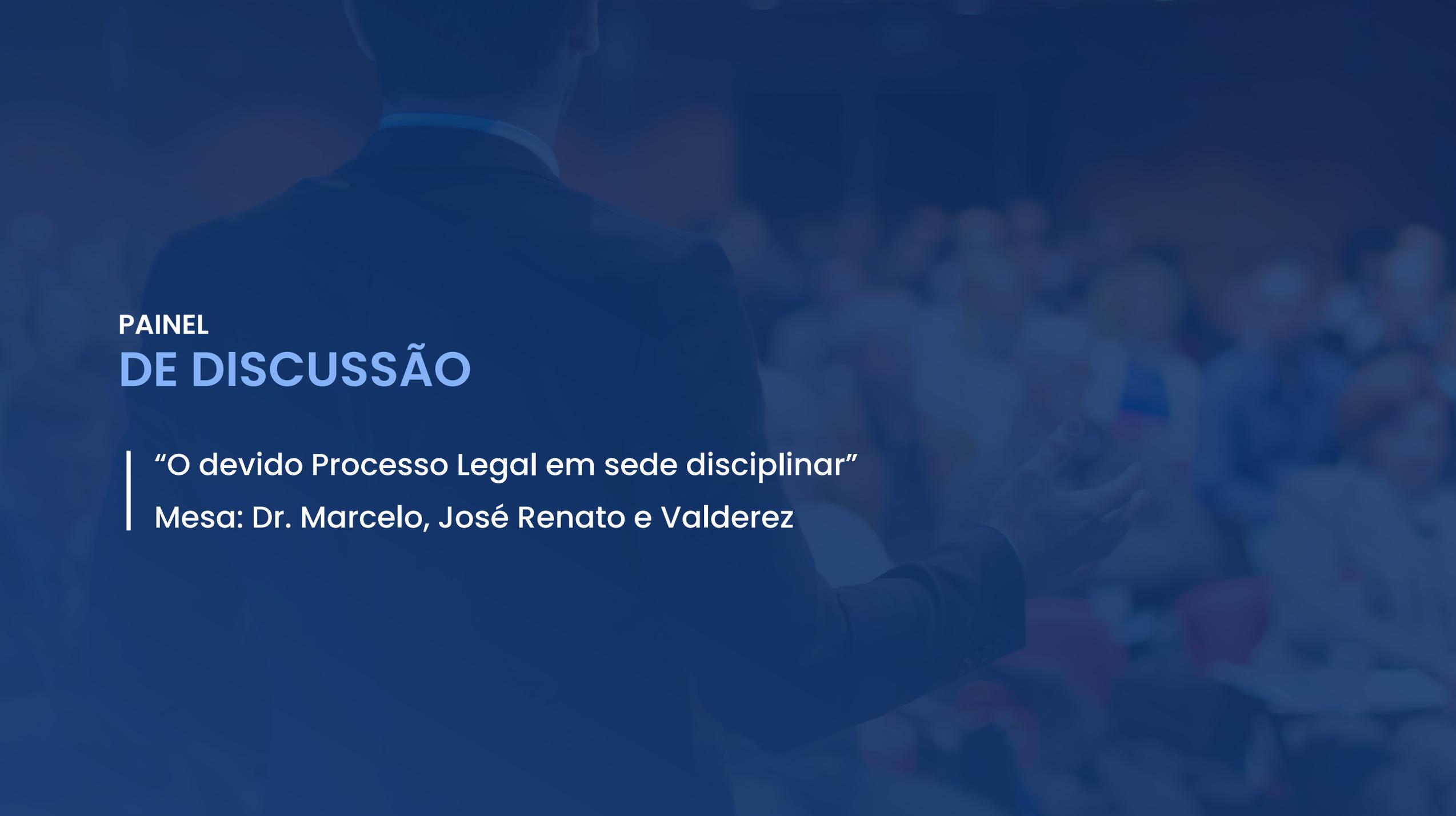
Visão sistêmica e prática da apuração disciplinar, desde os princípios e conceitos fundamentais até a fase recursal do Processo Administrativo Disciplinar (PAD), com enfoque na Formação e Atualização Profissional.

CONSULTRE | Feliz em Servir - Insti...  
**VÍDEO**  
INSTITUCIONAL  
feliz em servir

# FORMAÇÃO

- Capacitações EAD CGU+ENAP
- Materiais Essenciais de Apoio: <https://www.cogmec.ufscar.br/apoio-comissoes>





PAINEL  
**DE DISCUSSÃO**

“O devido Processo Legal em sede disciplinar”

Mesa: Dr. Marcelo, José Renato e Valderez

# PRINCÍPIOS NORTEADORES

- Devido Processo Legal
- Verdade Material
- Ampla defesa e Contraditório
- Presunção de Inocência
- Razoabilidade e Proporcionalidade
- Motivação
- Duração Razoável do Processo
- Formalismo moderado



## PONTOS CRÍTICOS DO PROCESSO

- Interação com investigados(as) e Procuradores
- Oitivas de testemunhas, coleta de provas
- Interrogatório
- Termo de Indiciação
- Apreciação da defesa
- Relatório Final

# Por Fim...

-  A CoGMeC estará à inteira disposição. Qualquer situação excepcional no decorrer da apuração deve ser informada para que possamos buscar juntos a solução e aprimorarmos a atenção às comissões.
-  Naturalmente surgirão dúvidas no curso do processo, dúvidas jurídicas podem ser sanadas pela assessoria GR e PF.

Obrigada!

Letícia de Oliveira dos Santos  
Coordenadoria de Gestão e Mediação de Condutas  
email: [cogmec@ufscar.br](mailto:cogmec@ufscar.br) | Whatsapp 3306-6650